




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 156/2013  
Contrato nº. 066/2010-PROJU  
Visto em 25 de Abril de 2013.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 156/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 066/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CÂMPUS PAU DOS FERROS, E A EMPRESA P. J. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA COM A FINALIDADE DE PRORROGAR E RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CÂMPUS PAU DOS FERROS, sediada à margem da BR 405, Km 154, Bairro Chico do Cajá, Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0006-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Diretora-Geral, **ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portador do CPF/MF nº. 183.255.684-49, residente e domiciliada na cidade de Pau dos Ferros/RN, e, de outro lado, a empresa **P. J. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, estabelecida na Avenida Petra Kelly, 23, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.866/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada na pessoa de seu representante legal, Senhor **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 567.279.844-68, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, tendo em vista o que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137.004659.2011-56, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 156/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 066/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO E O RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao referido contrato, em total observância do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do **Parecer nº 171/2013/PF-IFRN/PGF/AGU**, ao Contrato de Concessão de Uso nº. 066/2010-PROJU/IFRN,

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 066/2010-PROJU/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **03 de maio de 2013** e termo final em **02 de maio de 2014**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO


3.1. Pela utilização das instalações da lanchonete, a **CONCESSIONÁRIA** recolherá a título de aluguel até o décimo dia útil do mês subsequente, a importância de **R\$ 414,50 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, no período compreendido entre **03 de maio de 2013 a 02 de agosto de 2013**; findo o período referenciado, a **CONCESSIONÁRIA** recolherá a título de aluguel, a importância de **R\$ 829,00 (oitocentos e vinte nove reais)**, até o término do contrato.

3.2. A redução de valores referenciada na cláusula 3.1 do presente **Termo Aditivo nº 156/2013-PROJU/IFRN** deve-se ao Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro, em decorrência da paralisação das atividades no Câmpus de Pau dos Ferros no período de 21 de junho de 2012 a 19 de setembro de 2012, em total observância ao art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do **Parecer nº 171/2013/PF-IFRN/PGE/AGU**.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Concessão de Uso nº. 066/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Pau dos Ferros/RN, 30 de abril de 2013.

  
ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA  
Diretora-Geral do Câmpus Pau dos Ferros  
CONCEDENTE

  
PAULO SÉRGIO DA TRINDADE  
Representante Legal  
CONCESSIONÁRIA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Leilton de Souza e Silva  
CPF. 841.322.403-10

02. Nome: Jorge Cleonice Lima  
CPF. 622.794.143-00